



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 809, de 05 de junho de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de cr\$134.000.000,00 (Cento e trinta e quatro milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações / do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviços de Administração Secretaria	-
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviços de Saúde Ensino de 1º Grau	-
3131	- Remuneração de Servs.Pessoais	6.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais SERM	-
3120	- Material de Consumo	15.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
1688534.1.005	-	-
4110	- Obras e Instalações	15.000.000,00
0602 1376448.2.006	- Serviços Públicos Gerais Água e Esgoto	-
3120	- Material de Consumo	3.000.000,00
0603 1691575.2.006	- Serviços Públicos Gerais Viação e Conservação	-
3120	- Material de Consumo	5.000.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município Rec.Sob Superv.do Serv.Finanças	-
3113	- Obrigações Patronais	10.000.000,00
3120	- Material de Consumo	10.000.000,00
3131	- Rem. de Servs.Pessoais	10.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
0307031.2.007	-	-
3231	- Subvenções Sociais	5.000.000,00
1584492.2.009	-	-
3280	- Pasep	3.000.000,00
		<u>134.000.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


ESTADO DE SÃO PAULO

fls, 02

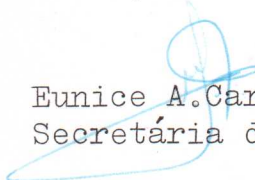
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto/
no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do ex-
cesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de junho de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos
local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura